

HORÁRIOS DO FUNCHAL – TRANSPORTES PÚBLICOS, S.A.

Travessa da Fundoa de Baixo 5 – São Roque

9020-242 Funchal

Concurso Público

COM PUBLICIDADE NO JOUE

Refª 010/DL/2022

AQUISIÇÃO DE SISTEMA GIRO

Sistema de Bilhética sem contacto, SAE-IP e Bilhética Móvel

PROGRAMA DO PROCEDIMENTO

PROGRAMA DO PROCEDIMENTO

Concurso Público Refª 010/DL/2022

1. Identificação do procedimento

1.1. O objeto do contrato a celebrar ao abrigo deste procedimento de adjudicação por Concurso Público com publicidade no JOUE, é a aquisição de Sistema GIRO - Sistema de Bilhética sem contacto, SAE-IP e Bilhética Móvel.

1.2. Esta aquisição insere-se na categoria Serviços de desenvolvimento de *software* e sistemas informáticos diversos – 72212900-8, conforme o Regulamento (CE) nº 213/2008, de 28 de novembro de 2008, que altera o Regulamento (CE) nº 2195/2002 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo ao Vocabulário Comum para os Contratos Públicos.

2. Entidade Adjudicante

A entidade adjudicante é a Horários do Funchal, Transportes Públicos S.A. com sede na Travessa da Fundoa de Baixo 5, São Roque, 9020-242 Funchal, com o telefone n.º 00 351 291705555, fax n.º 00 351 291705556 e email geral@horariosdofunchal.pt.

3. Órgão que tomou a decisão de contratar

A decisão de contratar o presente fornecimento foi tomada por deliberação do Conselho de Administração em reunião de 24 de fevereiro de 2022.

4. Requisitos necessários à admissão dos concorrentes

4.1. Podem apresentar-se ao concurso os concorrentes que não se encontrem em alguma das situações previstas no artigo 55º do Código dos Contratos Públicos (CCP) e bem assim no artigo 5º do Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/M de 14 de agosto e de cujo objeto social conste a prestação de serviços de tipologia análoga aos do presente concurso público e que cumpram todos os requisitos do programa do procedimento e do caderno de encargos.

5. Consulta e fornecimento de documentação

O Programa do Procedimento e o Caderno de Encargos, bem como as demais peças do procedimento estão disponibilizados na plataforma eletrónica de compras públicas www.acingov.pt.

6. Esclarecimentos

6.1. Os interessados podem solicitar ao Júri os esclarecimentos relativos à boa compreensão e interpretação dos elementos expostos, através da plataforma www.acingov.pt, durante o primeiro terço do prazo fixado para a apresentação de propostas.

6.2. Os esclarecimentos serão prestados pelo júri, através da mesma plataforma, até ao fim do segundo terço do prazo fixado para apresentação das propostas.

6.3. Será da inteira responsabilidade dos interessados procurar tomar conhecimento dos eventuais esclarecimentos.

6.4. A falta de resposta do Júri no prazo previsto determina a prorrogação do prazo para a apresentação das propostas nos termos do disposto no art.º 64º do CCP.

6.5. Nos termos e para os efeitos do previsto no nº 7 do art.º 50º do CCP, caso haja lugar à retificação de erros ou omissões das peças processuais, a sua comunicação aos interessados será efetuada no prazo previsto no ponto 6.2, através da plataforma www.acingov.pt.

6.6. Nos termos do disposto no nº 9, do art.º 50º do CCP, a existirem esclarecimentos ou retificações às peças processuais, estes constituem parte integrante das peças do procedimento e prevalecem sobre as restantes, em caso de divergência.

7. Modo de apresentação das propostas

7.1. Os documentos que constituem a proposta devem ser apresentados através da plataforma www.acingov.pt.

7.2. Todos os documentos deverão ser carregados na plataforma eletrónica nos termos da Lei nº 96/2015 de 17 de agosto.

7.3. Caso o certificado digital não possa relacionar diretamente o(s) assinante(s) com a função e poder para o acto de assinatura, deverá apresentar um documento eletrónico oficial indicando que é(são) detentor(es) desse poder e a qualidade em que intervém.

7.4. Para aceder à plataforma, os interessados deverão efetuar o seu registo no endereço eletrónico www.acingov.pt.

7.5. O Kit de demonstração referido nos critérios de adjudicação *infra* (F3), deverá ser entregue na sede da HF, até ao último dia do prazo de entrega das propostas, sendo, para o efeito, considerada a data de assinatura do aviso de receção ou equivalente.

8. Documentos da proposta

8.1. A proposta deve ser constituída, obrigatoriamente, pelos seguintes documentos, redigidos em língua portuguesa, exceto quando, expressamente, mencionada a aceitação noutra língua:

- a) Documento Europeu Único de Contratação Pública (DEUCP), aprovado pelo Regulamento de Execução (EU) 2016/7 da Comissão, de 5 de janeiro de 2016, elaborada em conformidade com o modelo e instruções constantes do **Anexo I** ao presente Programa de Concurso;
- b) Proposta do concorrente, elaborada em conformidade com o modelo constante do **Anexo III** ao presente Programa do Procedimento, atendendo a todos os requisitos expostos no Cadernos de Encargos.
- c) **Kit de demonstração**, descrito nos critérios de adjudicação *infra*, em F3.

8.2. Os preços constantes na proposta são indicados em algarismos e não incluem IVA.

8.3. Quando os preços constantes na proposta forem também indicados por extenso, em caso de divergência, estes prevalecem, para todos os efeitos, sobre os indicados em algarismos.

8.4. A não entrega de qualquer dos documentos, bem como a não inclusão de todos os elementos solicitados referidos neste artigo determinará a exclusão da proposta.

9. Propostas variantes

Não são admitidas propostas variantes.

10. Prazos

10.1. O prazo de entrega das propostas decorrerá até às 23h59' do 60º dia a contar da data do envio para o Jornal Oficial da União Europeia (JOUE).

10.2. Os concorrentes deverão manter as respetivas propostas pelo prazo de 150 dias contados da data do termo do prazo fixado para apresentação das propostas.

11. Documentos de habilitação

11.1. Nos termos do artigo 81º do CCP, do artigo 7º do Decreto Legislativo Regional nº 34/2008/M, de 14 de agosto e ainda do artigo 2º da Portaria nº 372/2017, de 14 de dezembro o Adjudicatário, no prazo de 10 dias úteis a contar da notificação da decisão de adjudicação, deverá apresentar cópia dos seguintes documentos de habilitação:

11.1.1. Declaração emitida conforme o modelo constante do **Anexo II-M** do presente programa de procedimento, de acordo com a legislação em vigor;

11.1.2. Certidão de ter a situação regularizada relativamente a contribuição para a Segurança Social em Portugal;

11.1.3. Certidão de ter a situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal;

11.1.4. Registo Criminal dos titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência da sociedade;

- 11.1.5. Registo criminal relativo à sociedade;
 - 11.1.6. Declaração de rendimentos (modelo 3 ou modelo 22) do último exercício económico entregue;
 - 11.1.7. Declaração relativa a rendimentos e retenções de residentes (modelo nº 10, do último exercício económico) e DMR do último mês disponível;
 - 11.1.8. Informação empresarial simplificada (IES) do último exercício económico entregue;
 - 11.1.9. Certidão Permanente do Registo Comercial ou código de acesso válido;
 - 11.1.10. Identificação completa das pessoas que irão assinar o contrato e em que qualidade com que outorgam o contrato;
 - 11.1.11. Última declaração de IVA entregue.
- 11.2. Caso os documentos de habilitação entregues apresentem irregularidades a entidade adjudicante fixará um prazo não superior a 5 (cinco) dias úteis para suprimimento das irregularidades detetadas.

12. Critérios de adjudicação

12.1. A adjudicação será efetuada pelo critério da proposta economicamente mais vantajosa na modalidade de melhor relação qualidade - preço do contrato a celebrar, a saber:

- a) As propostas serão pontuadas de 0 (zero) a 2500 (dois mil e quinhentos) valores, com aproximação às centésimas.
- b) A valorização (pontuação) final de cada proposta corresponderá ao resultado da soma das valorizações obtidas em cada fator (F1+F2+F3+F4+F5+F6).

12.2. Na apreciação das propostas ter-se-á em conta os seguintes fatores, com os respetivos coeficientes de valorização:

F1. Proposta Económica: Valorização até 1000 pontos.

§1.º O fator preço será pontuado segundo a seguinte expressão matemática, com aproximação a centésima e critério de arredondamento por excesso:

$$Vp = 1000 * (1 - \frac{Pp}{Pb})$$

Em que:

P_b = Preço base do concurso;

P_p = Preço proposto pelo concorrente;

V_p = Pontuação a atribuir.

F2. Preço da Manutenção: Valorização até 300 pontos.

§1.º O fator Preço da Manutenção, melhor descrito, nomeadamente, no artigo 38.º do Caderno de Encargos, será pontuado segundo a seguinte expressão matemática, com aproximação à centésima e critério de arredondamento por excesso:

$$Mp = \begin{cases} 300 * \left(1 - \frac{Mpp}{200000}\right), & \text{se } Mpp \leq 200000 \\ 0, & \text{Caso contrario} \end{cases}$$

Em que:

Mpp = Preço proposto pelo concorrente para a manutenção;

Mp = Pontuação a atribuir.

F3. Kit de demonstração: Valorização até 500 pontos.

§1.º O fator Kit de demonstração será pontuado segundo a tabela seguinte:

Critério	Pontuação não cumulativa
Não funciona	0
Funciona parcialmente	100
Funciona plenamente	500

§2.º **Funciona plenamente:** Kit de demonstração entregue com todos os componentes e funcionalidades descritas no Artigo 37º do Caderno de Encargos, sendo possível realizar as seguintes atividades;

- a) Todas as funcionalidades de venda, carregamento e validação na Consola de Bordo conforme descrito no Artigo 30º do Caderno de Encargos. Todas as operações devem identificar claramente a paragem de origem onde se efetue a venda/validação, e comprovar nitidamente e de forma inequívoca a correta realização da operação;
- b) Todas as funcionalidades de venda, carregamento, recarregamento, personalização e troca por danificado conforme Artigo 32º, alíneas 8.1.1, 8.1.2 e 8.1.3, especificamente:
 - i. Um carregamento, recarregamento, danificado no TVT;
 - ii. Um recarregamento no ECVT;
 - iii. Uma personalização no TPVCC;
- c) Verificação do Painel Interno de Informação ao Passageiro (PIIP) com informação correspondente a uma viagem selecionada nos testes de validação.

§3.º **Funciona parcialmente:** Kit de demonstração entregue com todos os componentes e funcionalidades descritas no Artigo 37º do Caderno de Encargos, sendo possível realizar 2 (duas) ou mais atividades e subactividades do ponto “Funciona plenamente”, sendo a alínea a) uma atividade obrigatória.

§4.º **Não funciona:** Kit de demonstração entregue com todos os componentes e funcionalidades descritas no Artigo 37º do Caderno de Encargos, não sendo possível realizar, independentemente da causa ou problema, pelo menos duas atividades e subactividades do Ponto §2 “Funciona Plenamente”, das quais uma é obrigatoriamente a atividade prevista na alínea a) do mesmo.

§5.º A não entrega do Kit de demonstração, até à data indicada no ponto 7.5. do presente Programa, constitui critério de eliminação da proposta.

§6.º Se o Concorrente obtiver a pontuação de Zero neste fator, tal constituirá critério de eliminação da proposta;

§7.º A abertura dos Kits de demonstração entregues realizar-se-á na sede da Entidade Adjudicante, no 1º dia útil subsequente ao termo do prazo para entrega de propostas, pelas 9 horas, devendo os Concorrentes nela estar presentes.

§8.º Sob pena de exclusão da proposta, o Concorrente realizará a demonstração do seu Kit de modo a comprovar de forma inequívoca a conformidade do solicitado, nos termos do artigo 37.º e artigo 30º do CE.

§9.º Para o efeito, aquando da abertura dos Kits de demonstração, será realizado um sorteio entre os Concorrentes, de modo a determinar a ordem pela qual serão feitas as Demonstrações do Kit pelos respetivos Concorrentes.

§10.º As demonstrações realizar-se-ão na sede da Entidade Adjudicante, pelas 9 horas, nos dias úteis subsequentes ao dia de abertura do Kit, realizando-se uma por dia, pela ordem determinada no sorteio.

§11.º As demonstrações do Kit ocorrerão também a bordo de uma viatura da Entidade

Adjudicante.

§12.º Os Concorrentes poderão, querendo, assistir às demonstrações dos demais, não podendo, no entanto, nelas ter qualquer intervenção.

§13.º As demonstrações serão alvo de gravação de imagem e som.

F4. **Peças Sobressalente:** Valorização até 100 pontos.

§1.º O fator Peças Sobressalentes, encontra-se melhor descrito, nomeadamente, no artigo 43.º do Caderno de Encargos e será pontuado segundo a tabela seguinte:

Critério	Pontuação não cumulativa
Anos = 10	0
Anos = 11	10
Anos = 12	20
Anos = 13	30
Anos = 14	40
Anos = 15	50
Anos = 16	60
Anos = 17	70
Anos = 18	80
Anos = 19	90
Anos >= 20	100

§2.º A unidade de tempo, única, para apresentar o fator Peças Sobressalentes, é o Ano.

§3.º As penalizações fixadas nos artigos correspondentes do Caderno de Encargos terão em consideração os tempos estabelecidos na proposta realizada pelo Concorrente.

F5. **Gestor da Base de Dados:** Valorização até 300 pontos.

§1.º Conforme melhor descrito no Artigo 39º, Ponto §3º., do Caderno de Encargos, o fator Gestor de Base de Dados será pontuado segundo a tabela seguinte:

Critério	Pontuação não cumulativa
MS SQL Server 2016 ou equivalente	0
PostgreSQL 10 ou versão superior	100
MySQL 5.6 ou versão superior	200
MariaDB 10 ou versão superior	300

§2.º Este fator refere-se ao Gestor de Base de Dados utilizado pelos softwares que conformaram a solução final a implementar pelo Concorrente, excluindo os softwares embarcados, embutidos e os subsistemas SVVB, SVTD e CCR.

F6. **Sistemas Operativos:** Valorização até 300 pontos.

§1.º Conforme melhor descrito no Artigo 39º, Ponto §3º., do Caderno de Encargos, o fator Sistemas Operativos será pontuado segundo a tabela seguinte:

Critério	Pontuação não cumulativa
MS Windows Server 2012 ou equivalente	0
Linux (Red Hat, SUSE)	150
Linux (CentOS, Debian, Ubuntu)	300

§2.º Este fator refere-se ao sistema operativo utilizado pelos softwares que conformaram a solução final a implementar pelo Concorrente, excluindo os softwares embarcados, embutidos e os subsistemas SVVB, SVTD e CCR.

12.3. No caso de empate efetua-se um sorteio entre as propostas melhor classificadas.

12.4. Para efeitos do disposto no número anterior, o júri notifica, através da plataforma, os concorrentes que apresentaram as propostas que serão submetidas ao sorteio, com uma antecedência mínima de três dias, da data, da hora e do local da sua realização.

12.5. A cada concorrente é atribuído o número correspondente à ordem de entrada da sua proposta e que serviu de base à elaboração da lista dos concorrentes.

12.6. Numa urna são introduzidos os números respetivos, procedendo-se seguidamente à sua extração.

12.7. A ordenação das propostas objeto do sorteio é efetuada de acordo com a ordem da extração efetuada.

13. Caução

13.1. Para garantir o exato e pontual cumprimento das suas obrigações legais e contratuais, o Adjudicatário deve prestar uma caução no valor de 2% do preço contratual.

13.2. A caução é prestada por depósito em dinheiro ou em títulos emitidos ou garantidos pelo Estado, ou mediante garantia bancária ou seguro – caução, nos termos do artigo 90º do Código dos Contratos Públicos,

13.3. O Adjudicatário deve prestar a caução no prazo de 10 dias, a contar da data da notificação da decisão de adjudicação, devendo comprovar essa prestação ao Adjudicante no dia imediatamente subsequente.

13.4. A execução parcial ou total de caução prestada pelo Adjudicatário implica a renovação do respetivo valor, no prazo de 15 dias após a notificação pelo Adjudicante para esse efeito.

13.5. Correm por conta da entidade adjudicatária todas as despesas necessárias à constituição, manutenção, renovação e extinção da caução.

13.6. A caução é liberada nos 30 dias subsequentes ao termo do prazo de 2 anos da garantia obrigatória.

14. Peças do procedimento

O Procedimento é constituído pela minuta do anúncio, programa do procedimento e seus anexos e pelo caderno de encargos.

15. Negociação

A proposta apresentada não será objeto de negociação.

16. Redução do contrato a escrito

O contrato será reduzido à forma escrita.

Funchal, 24 de fevereiro de 2022.

ANEXOS

ANEXO I – Instruções para preenchimento do Documento Europeu Único de Contratação Pública (DEUCP).

ANEXO II-M – Modelo de declaração a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos e o n.º 1 artigo 7.º do Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/M, de 14 de agosto.

ANEXO III – Modelo de proposta.

ANEXO I

Instruções para preenchimento do Documento Europeu Único de Contratação Pública (DEUCP)

O Documento Europeu Único de Contratação Pública (DEUCP) deverá ser preenchido eletronicamente em <http://www.base.gov.pt/deucp/filter>.

O formulário deve ser preenchido, impresso e enviado ao adquirente juntamente com a proposta.

ANEXO II-M
Modelo de Declaração

[a que se refere a alínea *a*) do n.º 1 do artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos e o n.º 1 do artigo 7.º do Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/M, de 14 de agosto]

1 — ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1) ... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de ... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

2 — O declarante junta em anexo [ou indica... como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (3)] os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas *b*), *d*), *e*) e *i*) do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos e (quando aplicável) os documentos comprovativos de que cumpriu as obrigações fiscais declarativas cujo conteúdo assume interesse específico para a Região Autónoma da Madeira referidos no n.º 2 do artigo 7.º do Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/M.

3 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local), ... (data), ... [assinatura (5)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

(4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(5) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º

ANEXO III

Modelo de Proposta

..... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), representado(a) pelo(nome, estado civil, naturalidade, número de documento de identificação e morada), qualidade e suficiência de poderes que emanam de (procuração, contrato social,) tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento por Concurso Público, com publicidade no JOUE, para o fornecimento de obriga-se a fornecer à Horários do Funchal, S. A. em conformidade com os termos e condições previstos no Convite e Caderno de Encargos, pelo preço de€(... euros).

À quantia supramencionada acrescerá o imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor.

Mais declara que, se obriga a cumprir os seguintes critérios:

FATOR	CRITÉRIO
Qual será o preço anual , que o concorrente atribui aos serviços de manutenção ?	
Durante quantos anos o concorrente se obriga a disponibilizar Peças Sobressalentes ?	
Qual o software que o concorrente utilizará no Gestor de Base de Dados ?	
Qual será o Sistema Operativo que o concorrente utilizará?	

Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeita à execução do seu contrato, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

Data

Assinatura